



Processo Administrativo nº 2285/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, materiais para atividades pedagógicas e artesanais, materiais de organização, arquivamento e escritório, materiais para encadernação, suprimentos de consumo administrativo, pilhas, baterias, jogos educativos e demais materiais de consumo correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas, educacionais e operacionais das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, APLICAÇÃO PARA QUADRO NEGRO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MARCAS COMO REFERÊNCIA: DELTA, DUBOM, DUQUADRO E/OU EQUIVALENTE.		UN	30	R\$ 86,10	R\$ 2.582,93
1	2	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, APLICAÇÃO PARA QUADRO NEGRO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MARCAS COMO REFERÊNCIA: DELTA, DUBOM, DUQUADRO OU EQUIVALENTE.		UN	30	R\$ 74,47	R\$ 2.234,18
1	3	PERCEVEJO EM AÇO - LATONADO, NÚMERO 4, DIÂMETRO DA CABEÇA 0,9CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL 0,7CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.		UN	55	R\$ 23,68	R\$ 1.302,40
1	4	PAPEL CARBONO - DUPLA FACE, MANUSCRITO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.		UN	70	R\$ 69,18	R\$ 4.842,32
1	5	PAPEL PARDOS KRAFT - 120X150 METROS 80G/M².		UN	90	R\$ 166,78	R\$ 15.010,56
1	6	LACRE PLÁSTICO ESPINHA DE PEIXE 16 CM - COMPRIMENTO AJUSTÁVEL AO APERTO PRETENDIDO. CODIFICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO MOLDADOS EM ALTO RELEVO. RESISTENTE À TRAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		UN	65	R\$ 25,77	R\$ 1.675,05
1	7	BOLA DE ISOPOR - 08MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 51,98	R\$ 2.338,88
1	8	BOLA DE ISOPOR - 50MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	50	R\$ 35,16	R\$ 1.758,00
1	9	BOLA DE ISOPOR - 40MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 36,51	R\$ 1.642,86
1	10	BOLA DE ISOPOR - 35MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 25,78	R\$ 1.160,10
1	11	FILME STRETCH BOBINA 25CMX500 METROS - MATERIAL EM PEBDL (POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE) MEDIDA: 4"X500X25 (POLEGADAS/TUBETE X MM X ESPESSURA).		UN	30	R\$ 108,78	R\$ 3.263,40
1	12	BOBINA TÉRMICA - COR AMARELA, 80MM X 30 M - PESO DE 48G, PAPEL TERMOS SENSÍVEL. APLICAÇÃO: PDV, SAT E NFC-E. CAIXA COM 10 UNIDADES.		UN	20	R\$ 37,64	R\$ 752,75
1	13	BOLA DE ISOPOR - 30MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 25,90	R\$ 1.165,50
1	14	BOLA DE ISOPOR - 25MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 20,50	R\$ 922,50
1	15	BOLA DE ISOPOR - 20MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 19,53	R\$ 878,94



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		UNIDADES.					
1	16	BOLA DE ISOPOR – 15MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 19,07	R\$ 858,15
1	17	BOLA DE ISOPOR – 10MM PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	45	R\$ 18,34	R\$ 825,30
1	18	BARBANTE Nº 04 - COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 500 GRAMAS.		UN	135	R\$ 32,12	R\$ 4.336,20
1	19	UMEDECEDOR DE DEDOS - NÃO TÓXICO, 12G, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		CX	105	R\$ 20,23	R\$ 2.123,73
1	20	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: LISO, NA COR BRANCA 47, A4. CAIXA COM 250 UNIDADES.		UN	80	R\$ 142,63	R\$ 11.410,40
1	21	ELÁSTICO LÁTEX - Nº. 18, COR: AMARELO, 500G, EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 600 ELÁSTICOS, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.		UN	70	R\$ 34,98	R\$ 2.448,60
1	22	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE PROFISSIONAL, 240 FOLHAS - ESTRUTURA EM AÇO COM BASE EMBORRACHADA, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/24, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS.		UN	55	R\$ 157,80	R\$ 8.679,00
1	23	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETO, 42ML.		UN	90	R\$ 6,86	R\$ 617,22
1	24	ENVELOPE PAPEL KRAFT - NATURAL 80G/M², FORMATO 240X340MM, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.		UN	38	R\$ 123,98	R\$ 4.711,16
1	25	ENVELOPE BRANCO CARTA - 11,4X16,2 CM. CAIXA COM 100 UN.		UN	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
1	26	BLOCO DE PAPEL PARA BINGO - PACOTE COM 1 BLOCO NO TAMANHO DE 120X108MM COM 100 FOLHAS.		UN	180	R\$ 7,16	R\$ 1.288,80
1	27	BARBANTE Nº 8 - CRU, 100% ALGODÃO, 500 GRAMAS.		UN	140	R\$ 34,09	R\$ 4.772,32
1	28	BARBANTE Nº 06 - CRU, 100% ALGODÃO, 500 GRAMAS.		UN	140	R\$ 31,69	R\$ 4.436,60
1	29	PRANCHETA DE ACRILICO - PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO 320X220, COM PEGADOR DE PAPÉIS.		UN	65	R\$ 17,67	R\$ 1.148,42
1	30	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - A POTÊNCIA ESTABILIZADA É DE 10W E UMA POTÊNCIA PICO DE 40W, BIVOLT. MARCAS COMO REFERÊNCIA: TRAMONTINA, CIS, BOSCH E/OU EQUIVALENTE.		UN	120	R\$ 36,58	R\$ 4.389,12
1	31	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE- BIVOLT, CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, A POTÊNCIA ESTABILIZADA É DE 15W E UMA POTÊNCIA PICO DE 40W. MARCAS COMO REFERÊNCIA: TRAMONTINA, CIS, BOSCH E/OU EQUIVALENTE.		UN	75	R\$ 49,35	R\$ 3.701,25
1	32	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS - METAL DE MESA, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 91X112X45MM, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAPACIDADE 25 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, PINTA EPÓXI (LÍQUIDA), TIPO METÁLICO. MARCAS COMO REFERÊNCIA: GENMES, CIS, MAXPRINT E/OU EQUIVALENTE.		UN	105	R\$ 48,98	R\$ 5.142,90
1	33	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, BASE E CABO EM FERRO FUNIDO, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, DIÂMETRO DO FURO: 13 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UN	55	R\$ 313,50	R\$ 17.242,36
1	34	PASTA SUSPensa - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 2 SUPORTES DE ARAME E 4 GANCHOS DE PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 240X365MM. GRAMATURA MÍNIMA: 400G/M2, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.		UN	95	R\$ 135,00	R\$ 12.825,38



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



1	35	MARCA TEXTO - NA COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA MACIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS COMO REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MAXPRINT E BIC/OU EQUIVALENTE	UN	130	R\$ 26,60	R\$ 3.457,48
1	36	ENVELOPE PARDO - ESPECIFICAÇÃO: LISO, NA COR PARDO 47 A4. CAIXA COM 250 UNIDADES.	UN	58	R\$ 119,52	R\$ 6.931,93
1	37	COLA BRANCA GRANDE - À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, EMBALAGEM EM TUBO PLÁSTICO COM 1LITRO.	UN	125	R\$ 21,96	R\$ 2.745,50
1	38	BATERIA 9V ALCALINA - PESO DO PRODUTO: 80 GRAMAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN	65	R\$ 15,56	R\$ 1.011,40
1	39	BATERIA 3V CR 2032 - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP), 20 X 6 X 18CM, PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG), 95G, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	UN	180	R\$ 4,71	R\$ 847,80
1	40	ALFINETE MAPA - MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA. CAIXA COM MÍNIMO 50 UNIDADES	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 394,85
1	41	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA C/ MARCADOR E APAGÁVEL A SECO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDA EM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, SUPORTE DE APAGADOR EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO, TAMANHO MÍNIMO DE 300 CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA.	UN	70	R\$ 856,50	R\$ 59.955,00
1	42	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 60CM X 200 MTS - 80G/M2.	UN	55	R\$ 166,06	R\$ 9.133,19
1	43	BORRACHA ESCOLAR - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA. CAIXA MÍNIMO 20 UNIDADES	UN	110	R\$ 30,76	R\$ 3.383,16
1	44	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA, LISO, UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM, 200 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M², ARAME GALVANIZADO.	UN	75	R\$ 21,98	R\$ 1.648,50
1	45	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, TAMANHO 355 X 253 X 120 MM.	UN	43	R\$ 79,69	R\$ 3.426,76
1	46	CALCULADORA DE MESA - MÉDIA, VISOR LCD 12 DÍGITOS GRANDES, MEMÓRIA, RAIZ, PORCENTAGEM, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA + SOLAR. INVERSÃO DE SINAL 12 NÚMEROS DE DÍGITOS NO DISPLAY. DIMENSÃO APROXIMADAS: 13,2 X 10,5 X 3,1CM (AXLXP).	UN	70	R\$ 31,61	R\$ 2.212,42
1	47	CLIPS Nº 1/0 - EM AÇO LATONADO, EMBALAGEM CAIXA DE 500G.	UN	80	R\$ 18,83	R\$ 1.506,56
1	48	CLIPS Nº 2/0 - EM AÇO LATONADO, EMBALAGEM CAIXA DE 500G	UN	80	R\$ 19,72	R\$ 1.577,36
1	49	CLIPS Nº 3/0 - EM AÇO LATONADO, EMBALAGEM DE 500G.	UN	80	R\$ 18,89	R\$ 1.511,20
1	50	CLIPS Nº 6/0 - EM AÇO LATONADO, EMBALAGEM CAIXA DE 500G.	UN	80	R\$ 18,58	R\$ 1.486,08
1	51	CLIPS Nº 8/0 - EM AÇO LATONADO, EMBALAGEM CAIXA DE 500G	UN	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
1	52	ENVELOPE OFÍCIO - LISO, TAMANHO 114X229MM, GRAMATURA 63G E COR BRANCO, COM 50 UNIDADES.	UN	80	R\$ 43,28	R\$ 3.462,40
1	53	ESTILETE ESTREITO - LÂMINA 12MM, ESTREITA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	95	R\$ 24,98	R\$ 2.372,91
1	54	ESTILETE LARGO - TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, EMBALAGEM EM PEQUENA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	160	R\$ 43,64	R\$ 6.982,40
1	55	EXTRATOR DE GRAMPO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA,	UN	90	R\$ 47,79	R\$ 4.301,28



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		COMPRIMENTO: 14,5CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
1	56	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, 50 FOLHAS - ESTRUTURA EM AÇO COM BASE EM POLIETILENO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA 24/6, 24/8 E 26/8 , CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FLS DE PAPEL 75G/M², PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, BASE MÍNIMA DIMENSÃO: 15,7 CM. MARCAS COMO REFERÊNCIA: MAXPRINT, TILIBRA, CIS E/OU EQUIVALENTE.	UN	140	R\$ 58,56	R\$ 8.198,68	
1	57	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES	UN	210	R\$ 27,18	R\$ 5.707,80	
1	58	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	UN	125	R\$ 26,07	R\$ 3.258,25	
1	59	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 24/8 - CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	UN	210	R\$ 25,63	R\$ 5.381,25	
1	60	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	UN	180	R\$ 8,66	R\$ 1.558,80	
1	61	GRAMPO TRILHO 80MM - PARA PASTA, EM AÇO ESTANHADO. CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 CX COM 50 UNIDADES.	UN	65	R\$ 20,13	R\$ 1.308,32	
1	62	LÁPIS PRETO N.º 2 - FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, ERGONÔMICO, FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE N° 02. FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	UN	190	R\$ 58,28	R\$ 11.073,20	
1	63	LIVRO DE ATA - PAUTADO, MEDINDO 205X300MM, CAPA DURA PRETO, 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS.	UN	180	R\$ 23,73	R\$ 4.271,40	
1	64	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 PASTA S.ANFONADA	UN	185	R\$ 17,91	R\$ 3.312,61	
1	65	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO 2 A 6 MM, ESCRITA DE 2 A 2.3 MM, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO DA MARCA DO PINCEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	115	R\$ 82,38	R\$ 9.473,70	
1	66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR PRETO, PONTA DE ACRÍLICO 2 A 6 MM, ESCRITA DE 2 A 2.3 MM, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO DA MARCA DO PINCEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	115	R\$ 82,38	R\$ 9.473,70	
1	67	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR VERMELHO, PONTA DE ACRÍLICO 2 A 6 MM, ESCRITA DE 2 A 2.3 MM, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO DA MARCA DO PINCEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	115	R\$ 82,38	R\$ 9.473,70	
1	68	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS PORTARIA 344 / 98, 100 FOLHAS.	UN	40	R\$ 63,32	R\$ 2.532,60	
1	69	REFIL DE COLA QUENTE FINO - EMBALAGEM DE 1KG.	UN	95	R\$ 52,54	R\$ 4.991,30	
1	70	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - EMBALAGEM DE 1KG.	UN	83	R\$ 54,54	R\$ 4.526,82	
1	71	TESOURA MULTIUSO - COM APROXIMADAMENTE 21CM EM AÇO INOX COM CABO EM	UN	180	R\$ 20,60	R\$ 3.708,72	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		POLIPROPILENO.					
1	72	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4 210MMX297MM, ESPESSURA: 0,30MM, TEXTURA LINE, COR CRISTAL, EMBALAGEM: PCT. CONTENDO 100 CAPAS.		UN	63	R\$ 75,13	R\$ 4.733,44
1	73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 100 ESPIRAIS.		UN	65	R\$ 39,18	R\$ 2.546,70
1	74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM - PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS, EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 100 ESPIRAIS.		UN	65	R\$ 46,41	R\$ 3.016,65
1	75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.		UN	65	R\$ 34,58	R\$ 2.247,70
1	76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.		UN	65	R\$ 35,43	R\$ 2.302,95
1	77	PASTA CORRUGADA de plástico polionda, com elástico, dimensões 315x226x55mm, na cor azul, embalagem contendo 05 unidades.		UN	145	R\$ 48,58	R\$ 7.044,10
1	78	PAPEL SULFITE A4 - BRANCO, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA: 75GR/M², PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% REFLORESTADAS, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.		UN	770	R\$ 300,20	R\$ 231.152,46
1	79	COLA BRANCA PVA EXTRA ARTESANATO 1KG - COLA BRANCA PVA EXTRA É INDICADA PARA APLICAÇÕES EM MADEIRAS, CORTIÇAS, COUROS, TECIDOS, PAPÉIS, LAMINADOS E MUITOS OUTROS TIPOS DE MATERIAIS POROSOS. COMPOSIÇÃO: POLIACETADO DE VINILA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ADITIVOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG		UN	120	R\$ 51,38	R\$ 6.165,36
1	80	MARCADOR PERMANENTE AZUL - TIPO PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.		UN	170	R\$ 6,01	R\$ 1.021,70
1	81	PASTA EM POLIPROPILENO - TRANSPARENTE COM GRAMPO, FORMATO 240MMX340MM, EMBALAGEM PACOTE COM 10 PASTAS.		UN	30	R\$ 33,35	R\$ 1.000,44
1	82	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - TIPO PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.		UN	170	R\$ 6,01	R\$ 1.021,70
1	83	PASTA CATÁLOGO - COM 100 ENVELOPES GROSSOS, 4 PARAFUSOS METÁLICOS, MEDIDAS APROXIMADAS 250X335MM (IDEAL PARA PAPEL A4 E OFÍCIO).		UN	65	R\$ 41,82	R\$ 2.718,30
1	84	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. MARCAS COMO REFERÊNCIA: DURACELL, SONY, RAYOVAC E/OU EQUIVALENTE.		UN	230	R\$ 17,74	R\$ 4.079,28
1	85	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. MARCAS COMO REFERÊNCIA: DURACELL, SONY, RAYOVAC E/OU EQUIVALENTE.		UN	440	R\$ 18,04	R\$ 7.937,60
1	86	PILHA ALCALINA TIPO D - POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		UN	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,23
1	87	PILHAS MEDIA ALCALINAS C - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. MARCAS COMO REFERÊNCIA: DURACELL, SONY, RAYOVAC E/OU EQUIVALENTE.		UN	100	R\$ 19,43	R\$ 1.942,50
1	88	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - TINTA DA COR AZUL, PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO DA MARCA DO PINCEL, 37 ML.		UN	230	R\$ 8,92	R\$ 2.050,68
1	89	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - TINTA DA COR PRETO, PARA		UN	210	R\$ 9,05	R\$ 1.900,08



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO DA MARCA DO PINCEL, 37 ML.					
1	90	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - TINTA DA COR VERMELHO, PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM O REFIL ESPECÍFICO DA MARCA DO PINCEL, 37 ML.		UN	230	R\$ 9,45	R\$ 2.172,81
1	91	BALÃO LISO REDONDO NÚMERO 09 - MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	160	R\$ 21,26	R\$ 3.401,28
1	92	BALÃO LISO REDONDO NÚMERO 7.0 - MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	260	R\$ 16,63	R\$ 4.324,84
1	93	FIO DE NYLON - 0,30 MM X 100 M.		UN	65	R\$ 18,06	R\$ 1.174,06
1	94	LANTEJOULA - MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO, TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES.		UN	110	R\$ 5,54	R\$ 609,68
1	95	LINHA DE CROCHÊ ROLO 85 METROS - CORES VARIADAS.		UN	160	R\$ 9,65	R\$ 1.544,00
1	96	PAPEL FLIP CHART - COM PICOTE, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 660 X 960MM, PAPEL COM 75GR/M², BLOCO COM 50 FOLHAS.		UN	35	R\$ 56,42	R\$ 1.974,79
1	97	PORTA CANETA - CLIPES E LEMBRETES, COR FUMÊ, DIMENSÕES: 24CM X 7CM X 8,5CM, ESPESSURA 3MM, POLIESTIRENO, ALTO BRILHO.		UN	75	R\$ 23,58	R\$ 1.768,80
1	98	PORTA DOCUMENTO - A4 EM ACRÍLICO CRISTAL COM 3 DIVISÓRIAS PARA FIXAR NA PAREDE.		UN	40	R\$ 99,98	R\$ 3.999,20
1	99	AGENDA PERMANENTE, TIPO EXECUTIVO, COM FOLHA A CADA DIA, CAPA COM PAPELÃO REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, FORMATO 145X205MM APROX. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS 350.		UN	100	R\$ 32,33	R\$ 3.232,50
1	100	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- BASE DE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15,0 X 6,0 CM COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES.		UN	195	R\$ 11,84	R\$ 2.308,02
1	101	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR PRETA N 04 COM TAMPA PLÁSTICA ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO TIPO ENTINTADA TAMANHO GRANDE MEDIDA APROXIMADA 98 X 167 CM		UN	55	R\$ 15,60	R\$ 858,00
1	102	BLOCO ADESIVO "POST IT" - DIMENSÕES 3,8 CM X 5 CM CADA BLOCO, FEITO DE PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, EMBALADO EM PCT, CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS, NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA		UN	190	R\$ 8,80	R\$ 1.671,62
1	103	BLOCO ADESIVO "POST IT" - DIMENSÕES 7,5 CM X 7,7 CM O BLOCO, FEITO DE PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, EMBALADO EM PCT, CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS,, NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA.		UN	280	R\$ 7,64	R\$ 2.138,08
1	104	COLA INSTANTANEA - A BASE DE CIAANOACRILATO, COR INCOLOR, TUBO COM 5G. APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EMBALAGEM MODERNA TIPO PINCEL, QUE EVITA O CONTATO COM OS DEDOS E COM EXCLUSIVO SISTEMA ANTIVAZAMENTO.		UN	140	R\$ 6,51	R\$ 910,70
1	105	CORRETIVO EM FITA - 4,2MMX10MTS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORRETIVO.		UN	100	R\$ 59,69	R\$ 5.969,40
1	106	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MMX30M, PAPEL LISO BRANCO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, PACOTE CONTENDO 08 FITAS.		UN	85	R\$ 33,70	R\$ 2.864,50
1	107	GRAMPO PLÁSTICO - INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO (TIPO ROMEU E JULIETA) PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, 19,5X7CM, EMBALAGEM PACOTE COM 50 GRAMPOS.		UN	53	R\$ 21,11	R\$ 1.118,96
1	108	MARCADOR PERMANENTE PRETO - TIPO PINCEL		UN	150	R\$ 6,01	R\$ 901,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		ATÔMICO, PONTA CHANFRADA EM FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.					
1	109	COLA BRANCA PEQUENA - À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, EMBALAGEM EM TUBO PLÁSTICO COM 90G, CAIXA CONTENDO 12 TUBOS DE COLA.	UN	140	R\$ 48,47	R\$ 6.785,80	
1	111	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM - PRETA PARA CD, DVD E BLU-RAY, RESISTENTE À ÁGUA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	175	R\$ 62,36	R\$ 10.913,00	
1	112	CANETA MARCA- TEXTO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	100	R\$ 25,51	R\$ 2.550,60	
1	113	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - PONTA FINA DE 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA (TRANSPARENTE), PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E SELO DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	80	R\$ 50,50	R\$ 4.039,84	
1	114	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - PONTA FINA DE 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA (TRANSPARENTE), PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E SELO DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	80	R\$ 50,56	R\$ 4.044,80	
1	115	BARBANTE DE JUTA - COR NATURAL, ROLO DE 500 GRAMAS, ROLO COM 362 METROS.	UN	20	R\$ 55,76	R\$ 1.115,20	
1	116	RÉGUA TRANSPARENTE - EM POLIESTIRENO, MEDINDO 50 CM.	UN	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00	
1	117	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -PONTA FINA DE 0,8MM, COR AZUL, COM TAMPA VENTILADA (TRANSPARENTE), PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E SELO DO INMETRO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UN	110	R\$ 50,68	R\$ 5.574,80	
1	118	FITA CREPE BRANCA - 19MM X 50M, PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA.	UN	330	R\$ 7,49	R\$ 2.472,36	
1	119	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO - PARA AUTOCLAVE, 25 MM X 50 M, COM TINTA TERMOSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	265	R\$ 9,71	R\$ 2.572,62	
1	120	CARTOLINA - 180G 50X66CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS. CORES VARIADAS.	UN	65	R\$ 71,44	R\$ 4.643,60	
1	121	CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO ONDULADO, OFÍCIO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA MÍNIMA 410G/M², MEDIDAS 350MM COMPRIMENTO X 135MM LARGURA X 250MM ALTURA.	UN	80	R\$ 5,65	R\$ 452,32	
1	122	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO - COR AZUL, FORMATO 350X130X250MM (AXPXL).	UN	90	R\$ 8,54	R\$ 768,42	
1	123	APONTADOR PARA LÁPIS - MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, 1 FURO, COM DEPÓSITO RETANGULAR	UN	100	R\$ 2,28	R\$ 227,80	
1	124	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG - 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8, FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO.	UN	40	R\$ 66,28	R\$ 2.651,20	
1	125	FITA CREPE BRANCA - 50MM X 50M, PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA.	UN	630	R\$ 14,89	R\$ 9.381,96	
1	126	CORRETIVO - LÍQUIDO, ATÓXICO; UTILIZADO EM PAPEL RECICLADO; A BASE DE ÁGUA; FRASCO,	UN	85	R\$ 39,28	R\$ 3.338,80	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		COM APLICADOR TIPO PINCEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.					
1	127	COLA PARA ISOPOR - COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR, TRANSPARENTE, PARA USO ESCOLAR; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GRAMAS.		UN	220	R\$ 5,41	R\$ 1.189,76
1	128	COLA BASTÃO ESCOLAR - BASTÃO, 40 GRAMAS, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		UN	95	R\$ 56,98	R\$ 5.412,63
1	129	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MMX45M, EM FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA.		UN	220	R\$ 5,81	R\$ 1.277,76
1	130	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. 90G.		UN	250	R\$ 7,36	R\$ 1.839,00
1	131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MMX50M, EM FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA.		UN	220	R\$ 3,06	R\$ 673,20
1	132	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA FOSCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 100 UNIDADES		UN	40	R\$ 54,73	R\$ 2.189,32
1	133	FOLHAS DE EVA - MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100 % HOMOGÊNEA, MEDINDO 40 X 60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, NA EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.		UN	790	R\$ 31,44	R\$ 24.837,60
1	134	TECIDO FELTRO LISO - 0,48 X 1,40 METROS DE LARGURA, 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS.		UN	130	R\$ 20,60	R\$ 2.678,00
1	135	VERNIZ SPRAY FIXADOR 300ML - SEMI BRILHO, VERNIZ EM SPRAY ESPECIAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO NAS PINTURAS EM TELAS, A ÓLEO OU ACRÍLICA, PASTEL, CARVÃO (FUSAINS) E EM TRABALHOS ARTESANAIS.		UN	110	R\$ 41,60	R\$ 4.576,00
1	136	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE LOMBADA ESTREITA, APROX. 35 X 28 X 6 CM, COM FERRAGEM NIQUELADA PARA PRENDER PAPEL PERFURADO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS, FERRAGEM DE ALTO BRILHO E ANTI-FERRUGEM, MATERIAL PAPEL KRAFT PLASTIFICADO.		UN	1000	R\$ 16,05	R\$ 16.054,00
1	137	COLA COLORIDA -23G CADA, PVA, TINTA ATÓXICA, CAIXA COM 06 CORES.		UN	160	R\$ 12,06	R\$ 1.929,60
1	138	RÉGUA TRANSPARENTE - EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM		UN	215	R\$ 3,30	R\$ 709,07
1	139	TESOURA ESCOLAR - TAMANHO 13 CM, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.		UN	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
1	140	COLA COM GLITTER - NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E COM BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, TUBOS COLORIDOS DE 23GR, CAIXA COM 06 CORES.		UN	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,72
1	141	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX25M		UN	50	R\$ 113,48	R\$ 5.673,80
1	142	LAPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO		UN	290	R\$ 10,02	R\$ 2.905,22



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.					
1	143	PAPEL CONTACT COLORIDO - ROLO 45CMX10M		UN	80	R\$ 90,46	R\$ 7.236,80
1	144	FITILHO - BARBANTE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE ROLO COM 250M. CORES VARIADAS.		UN	50	R\$ 15,92	R\$ 796,00
1	145	PLACA DE ISOPOR – TAMANHO 100CM X 50CM X 1 CM, MATERIAL ISOPOR, ANTI CHAMAS, COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATOS.		UN	55	R\$ 5,51	R\$ 303,19
1	146	CADERNO GRANDE BROCHURA UNIVERSITÁRIO – GRANDE, CADERNO COSTURADO, CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS, 200X275MM, 96 FOLHAS, CAPA LISA EM CORES VARIADAS.		UN	220	R\$ 9,58	R\$ 2.107,60
1	147	CADERNO PEQUENO BROCHURA 1/4 – PEQUENO, CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS, 140MM X 200MM, 48 FOLHAS, COR AZUL.		UN	190	R\$ 5,47	R\$ 1.038,92
1	148	FOLHA DE EVA GLITTER - ESPESSURA DE 2 MM, FORMATO 40 X 60 CM, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES, CORES VARIADAS. EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO		UN	200	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00
1	149	PLACA DE ISOPOR – TAMANHO 100CM X 50CM X 2 CM, MATERIAL ISOPOR, ANTI CHAMAS, COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATOS.		UN	55	R\$ 12,11	R\$ 666,19
1	150	PLACA DE ISOPOR 4CM - TAMANHO 100CM X 50CM X 4 CM, MATERIAL ISOPOR, ANTI CHAMAS, COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATOS.		UN	55	R\$ 16,08	R\$ 884,40
1	151	PLÁSTICO POLASEAL - MEDINDO 80X110 MM, ESP: 0,07 175 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, PARA PLASTIFICAR RG.		UN	135	R\$ 38,29	R\$ 5.169,49
1	152	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - PONTA QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO. COR NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.		UN	210	R\$ 9,26	R\$ 1.944,60
1	153	PASTA AZ LOMBO LARGO - PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE LOMBADA LARGA, APROX. 35 X 28 X 8 CM, COM FERRAGEM NIQUELADA PARA PRENDER PAPEL PERFURADO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS, FERRAGEM DE ALTO BRILHO E ANTI- FERRUGEM, MATERIAL PAPEL KRAFT PLASTIFICADO.		UN	2420	R\$ 20,52	R\$ 49.653,56
1	154	PALITO DE PICOLE COLORIDO SORVETE ARTESANATO - PONTA REDONDA, MADEIRA, CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, LILAS, LARANJA) PACOTE COM 100 UNIDADES.		UN	160	R\$ 12,12	R\$ 1.939,52
1	155	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES DIVERSAS.		UN	120	R\$ 128,70	R\$ 15.444,00
1	156	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MMX10M, CORES VARIADAS.		UN	75	R\$ 2,18	R\$ 163,50
1	157	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO, ARTESANATO E ESCOLAR		UN	120	R\$ 3,23	R\$ 387,84
1	158	CHATO Nº 12 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO, ARTESANATO E ESCOLAR.		UN	120	R\$ 4,41	R\$ 529,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



1	159	CHATO Nº 10 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO, ARTESANATO E ESCOLAR.		UN	120	R\$ 4,06	R\$ 486,96
1	160	PAPEL COUCHE FOSCO - BRANCO, TAMANHO A4, 110G, PACOTE COM 50 FOLHAS.		UN	95	R\$ 17,09	R\$ 1.623,31
1	161	PAPEL COUCHÊ BRILHO - BRANCO, TAMANHO A4, 180GR, PACOTE COM 50 FOLHAS.		UN	118	R\$ 24,45	R\$ 2.885,10
1	162	FITA CETIM NR.02 - 100% POLIÉSTER, 10MM COM 10 METROS. CORES VARIADAS.		UN	130	R\$ 5,78	R\$ 750,75
1	163	TELA DE PINTURA - TELA DE PINTURA MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO: 100 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 80 CM.		UN	105	R\$ 125,28	R\$ 13.154,30
1	164	TNT - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR, 1,40 METROS DE LARGURA, ROLO DE 50 METROS. CORES DIVERSAS.		UN	170	R\$ 95,58	R\$ 16.248,60
1	165	CHATO Nº 8 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO, ARTESANATO E ESCOLAR.		UN	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50
1	166	PAPEL CREPOM - 48CM X 2 M, UTILIZADA PARA ARTESANATO, PRODUTOS INFANTIS E MATERIAL ESCOLAR. CORES DIVERSAS.		UN	310	R\$ 2,42	R\$ 749,27
1	167	PAPEL CRIATIVO COLORIDO - MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, PACOTE COM 20 FOLHAS.		UN	150	R\$ 31,98	R\$ 4.796,25
1	168	GIZ DE CERA GIZÃO - COM 12 CORES SORTIDAS, FORMATO REDONDO OU TRIANGULAR, COM 90MM X 7MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS INERTE E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA A QUEBRA SUPORTANDO A PRESSÃO NORMAL DE USO, NÃO MANCHAR AS MÃOS. O PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.		UN	110	R\$ 7,23	R\$ 795,03
1	169	PAPEL DEBET (TIPO CANSON OU SIMILAR) – PARA DESENHOS ARTÍSTICOS E TÉCNICOS, 210X297MM, A4 180G, COR BRANCO, BLOCO COM 20 FOLHAS.		UN	60	R\$ 16,25	R\$ 974,80
1	170	PAPEL CHUMBO – PRATA TIPO ALUMÍNIO FINO, CADA FOLHA COM 55 X 40 CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.		UN	10	R\$ 98,58	R\$ 985,83
1	171	PAPEL LAMINADO - 48 X 60CM, CORES VARIADAS, CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO, GRAMATURA 60G/M².		UN	250	R\$ 3,27	R\$ 816,25
1	172	TAPETE DE EVA - COM O TEMA BICHINHOS, OBJETOS E ALFANUMÉRICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EVA MULTICOLORIDO, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ATÓXICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS. COMPOSTO POR 36 PLACAS MULTICOLORIDAS COM DESENHOS DECORATIVOS E COM ENCAIXES PARA MONTAGEM MANUAL. DIMENSÕES DE CADA PLACA: 20MM DE ESPESSURA E 50 X 50CM NOS LADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM TIPO SACOLÃO DE PVC COM ZÍPER PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO.		UN	45	R\$ 247,00	R\$ 11.115,00
1	173	PAPEL CAMURÇA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS. CORES DIVERSAS		UN	300	R\$ 53,98	R\$ 16.192,50
1	174	PAPEL CELOFONE - 70 X 80 CM, POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 FOLHAS CORES DIVERSAS.		UN	130	R\$ 78,98	R\$ 10.266,75
1	175	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO,		UN	140	R\$ 3,70	R\$ 518,28



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		ARTESANATO E ESCOLAR.					
1	176	PAPEL MICRO ONDULADO - 50 X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.		UN	140	R\$ 45,23	R\$ 6.331,50
1	177	TINTA A BASE DE ÓLEO - TINTA ÓLEO, TINTA À BASE DE ÓLEO- TINTA DE PINTURA ARTÍSTICA PARA RESTAURO A BASE DE RESINA CETÔNICA + PIGMENTO EM BISNAGA DE 20ML. CORES DIVERSAS.		UN	110	R\$ 11,80	R\$ 1.298,00
1	178	TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML - CAIXA COM 06 CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSTANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM TAMPAS PLÁSTICAS DE ROSCA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NA PARTE FRONTAL - "CONTÉM 06 UNIDADES" NO VERSO - "PRODUTO ATÓXICO" - COMPOSIÇÃO - VALIDADE - PESO LÍQUIDO - NOME DO FABRICANTE - SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.		UN	245	R\$ 7,83	R\$ 1.917,37
1	179	PAPEL FILM STRECH 25 MICRAS, ROLO COM 50 CM DE LARGURA 300 MTS DE COMPRIMENTO.		UN	5	R\$ 83,47	R\$ 417,37
1	180	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO, ARTESANATO E ESCOLAR		UN	140	R\$ 3,95	R\$ 552,44
1	181	PAPEL PARA FOTO – COR BRANCO, ALTO BRILHO TAMANHO A4, 210MMX297MM CAIXA COM 50 FOLHAS.		UN	310	R\$ 30,36	R\$ 9.411,60
1	182	PAPEL SEDA - 48 X 60CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS.		UN	130	R\$ 81,47	R\$ 10.590,78
1	183	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA: 75GR/M², PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% REFLORESTADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.		UN	150	R\$ 16,47	R\$ 2.470,80
1	184	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO, ARTESANATO E ESCOLAR		UN	290	R\$ 5,24	R\$ 1.519,02
1	185	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 - PONTA PLANA. CABO DE MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTA RENOVÁVEL, PINTADO NA COR AMARELA. INDICADO PARA USO COM TINTA ÓLEO, ARTESANATO E ESCOLAR		UN	320	R\$ 6,46	R\$ 2.067,20
1	186	PAPEL CELOFONE - 100 X 86 CM, POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS.		UN	135	R\$ 94,17	R\$ 12.712,28
1	187	GIZ DE CERA – CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, PADRÃO FINO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO = 75MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NA		UN	180	R\$ 8,18	R\$ 1.471,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



		PARTE FRONTAL - "CONTÉM 15 UNIDADES" - "PRODUTO ATÓXICO", - COMPOSIÇÃO, - NOME DO FABRICANTE, - NBR: 15236:2009, - SELO DO INMETRO					
1	188	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO - PESO 280 G MED TAMANHO 50X70 CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.		UN	185	R\$ 42,18	R\$ 7.802,93
1	189	PAPEL CARMEM - GRAMATURA 120 48X66CM, PACOTE COM 25 FOLHAS. CORES DIVERSAS.		UN	375	R\$ 38,15	R\$ 14.304,38
1	190	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, FRASCOS COM 3,5G. CORES DIVERSAS.		UN	210	R\$ 3,69	R\$ 774,90
1	191	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 180 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE, EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: NA PARTE FRONTAL "CONTÉM 12 UNIDADES" NO VERSO - PRODUTO ATÓXICO"- COMPOSIÇÃO- VALIDADE- PESO LIQUIDO- NOME DO FABRICANTE- SELO DO INMETRO. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.		UN	550	R\$ 6,41	R\$ 3.526,88
1	192	Cortador de papel guilhotina A4 portátil		UN	43	R\$ 145,33	R\$ 6.249,28
1	193	JOGO ACHE PALAVRAS - COM 16 PEÇAS, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, IDIOMA PORTUGUÊS, IDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.		UN	38	R\$ 82,20	R\$ 3.123,60
1	194	JOGO BICHONÁRIO - ALFABETO DOS ANIMAIS, FABRICADO EM MADEIRA PINUS, CONTÉM 30 PLAQUINHAS, SENDO DE UM LADO A FIGURA DO ANIMAL E DO OUTRO LADO A LETRA INICIAL MAIÚSCULA, MEDINDO 38 X 36 X 7 CM, IDADE MÍNIMA 3 ANOS.		UN	40	R\$ 194,67	R\$ 7.786,67
1	195	JOGO BLOCO QUEBRA CABEÇA ZOOLOGICO - QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) E COM TINTA ATÓXICA, AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS DIRETO NA MADEIRA E POSSUEM ESPESSURA MAIOR PARA FACILITAR A MONTAGEM. JOGO COM 24 PEÇAS QUE FORMAM 6 CENAS COM 4 PEÇAS CADA.		UN	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
1	196	JOGO BOLICHE DE ANIMAIS - COM 6 PINOS, CADA UM REPRESENTANDO UM ANIMAL, DE TECIDO PLUSH MACIO E CONFORTÁVEL, TAMANHO 25 X 5 X 5 CM PESO DE 700 G. MARCA REFERENCIA: SOLFT MEL.		UN	43	R\$ 201,50	R\$ 8.664,50
1	197	JOGO DOMINÓ ANIMAIS DOMÉSTICOS - COM 28 (6 X 3 X 1 CM) PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, IDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.		UN	48	R\$ 22,77	R\$ 1.092,80
1	198	JOGOS DA MEMÓRIA - COM 26 CARTAS DE ANIMAIS CONFECCIONADOS EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G/M².		UN	55	R\$ 45,45	R\$ 2.499,75
1	199	Regua 100cm madeira modelagem estilista corte costura		UN	30	R\$ 23,34	R\$ 700,13
1	200	BOBINA DE SENHA ATENDIMENTO NUMERADA 3 DÍGITOS COM 2000 SENHAS - MATERIAL: PAPEL BRANCO. COMPRIMENTO: 96 METROS. DIÂMETRO: 11 CM. LARGURA: 4 CM. PESO APROXIMADO: 350 G CADA ROLO.		UN	23	R\$ 24,53	R\$ 564,08
1	201	PLÁSTICA - MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, 100% RECICLÁVEL, CONTENDO 31 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, DIMENSÕES 330X240MM.		UN	45	R\$ 44,63	R\$ 2.008,35
1	202	Cortador circular 45 Mm com lamina para papel e tecido		UN	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
1	203	Kit de tesoura em aço inox com 5 tamanhos multiusos		UN	95	R\$ 52,08	R\$ 4.947,13



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmeiro/GO, CEP 75.210-000



1	204	Descanso ergometrico para pés apoio de pé inclinável de escritório.	UN	48	R\$ 102,34	R\$ 4.912,44
1	205	Olhos moveis para artesanato tamanho 15 com 50 UN	UN	100	R\$ 9,84	R\$ 983,75
1	206	Grampo galvanizado para grampeadore 106/6- caixa contendo 5.000 Unidades.	UN	83	R\$ 21,35	R\$ 1.771,64
1	207	Prendedor de papel brinder preto 25mm com 48 UN	UN	65	R\$ 32,66	R\$ 2.122,90
1	208	Olhos moveis para artesanato tamanho 10 com 50 UN	UN	90	R\$ 9,18	R\$ 825,75
1	209	Prendedor de plastico multiuso 2,6 X 0,1 cm pregadores para costura 25 peças.	UN	75	R\$ 17,20	R\$ 1.289,75
1	210	Base de corte A1 90x60cm dupla face patchwork artesanato	UN	5	R\$ 158,44	R\$ 792,19
1	211	Estilete de precisão bisturi para artesanato	UN	60	R\$ 16,23	R\$ 974,00
1	212	Tesoura tecelão arremate costura, cabo emborrachado	UN	60	R\$ 16,66	R\$ 999,75
1	213	Kit 12 Caneta Marcador Permanente Colorido Acrilica Tipo Posca Para Cerâmica Metal Tecido Desenho Artístico Brush letter (Multicolorido)	UN	75	R\$ 96,10	R\$ 7.207,25
1	214	Olhos moveis para artesanato tamanho 12 com 50 UN	UN	90	R\$ 11,23	R\$ 1.010,25
1	215	Olhos moveis para artesanato tamanho 20 com 50 UN	UN	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
1	216	Kit marcadores tinta acrilica caneta brush aquarela plastico escritorio 12 cores	UN	95	R\$ 49,67	R\$ 4.718,34
1	217	Olhos moveis para artesanato tamanho 8 com 50 UN	UN	100	R\$ 8,41	R\$ 841,25
1	218	Porta coisas para mesa aramado organizador de escritorio	UN	95	R\$ 28,16	R\$ 2.675,44
1	219	Kit de tatames EVA 50x50 de 1 cm colorido	UN	100	R\$ 73,75	R\$ 7.375,00
1	220	Imã colorido redondo para mural kit com 30 UN	UN	95	R\$ 37,36	R\$ 3.549,44
1	221	Predendor miniatura cru 3.5 cm pacote com 50 UN Artesanato	UN	110	R\$ 23,97	R\$ 2.636,34
1	222	Caixa organizador com tampa e trava multiuso 56 lts, Pastico.	UN	150	R\$ 120,93	R\$ 18.139,88
1	223	Caneta hidrografica para vidro 6 cores	UN	20	R\$ 57,75	R\$ 1.155,00
1	224	Fita dupla face 3 M extra forte transparente nanogel silicone adesiva	UN	260	R\$ 28,83	R\$ 7.494,50
1	225	Giz de cera color gel retratil- estojo com 12 UN Extremamente macio, lavavel e não toxico.	UN	180	R\$ 40,18	R\$ 7.231,50
1	226	Cola em fita 8mx8mm facil aplicação secagem rapida.	UN	120	R\$ 12,62	R\$ 1.514,00
1	227	Tinta temporaria spray colorido para cabelo 250ml varias cores	UN	180	R\$ 19,72	R\$ 3.550,05
1	228	Corretivo em caneta- 9ml, caixa com 12 UN	UN	110	R\$ 86,08	R\$ 9.468,25
1	229	Caixa organizador com tampa e trava multiuso 30 lts, Pastico.	UN	180	R\$ 78,85	R\$ 14.193,00
1	230	Kit caneta esferograficas 0.7mm coloridas escolar escritorio 10UN Cores sortidas.	UN	170	R\$ 23,16	R\$ 3.936,78
1	231	Tinta guache escolar bastão retratil de facil uso, macia e fluidas, sem sujeira 6 cores	UN	140	R\$ 21,70	R\$ 3.038,00
1	232	Bloco de notas tamanho 15,5 x 21,5 cm 50 folhas encadernação com espiral	UN	270	R\$ 9,44	R\$ 2.549,69
1	233	Bastão de cola quente fino colorida com glitter	UN	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,33
1	234	Canetinha hidrocor big ponta grossa 12 cores.	UN	200	R\$ 23,08	R\$ 4.616,00
1	235	Fita TNT 40mmx 49,50mts	UN	170	R\$ 26,30	R\$ 4.471,00
1	236	Fio de seda 100 mts- 10 Mm- cordão rabo de rato- diversas cores	UN	155	R\$ 8,12	R\$ 1.258,09
1	237	Cartela de adesivo 3D bichinhos(diversos modelos)	UN	90	R\$ 13,30	R\$ 1.197,00
1	238	Papel sulfite A4 branco- medindo 210x297 mm, gramatura 120gr/m pacote com 50 folhas.	UN	230	R\$ 12,91	R\$ 2.969,30
1	239	Papel sulfite A4 branco- medindo 210x297 mm, gramatura 180gr/m pacote com 50 folhas.	UN	280	R\$ 18,06	R\$ 5.056,80
1	240	Papel para foto adesivo - cor branca, alto brilho A4, 210mmx297mm caixa com 50 folhas	UN	340	R\$ 35,78	R\$ 12.165,20
1	241	Tinta spray 350ml brilhoso para artesanato. Varias cores	UN	160	R\$ 24,78	R\$ 3.964,00
1	242	Tinta de tecido acrillex 37ml varias cores	UN	290	R\$ 6,42	R\$ 1.861,80
1	243	Folha de EVA- modelo felpudo- espessura de 2 mm, formato 40x60 cm embalagem contendo 05 UN Cores variadas.	UN	100	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00



1	244	Folha de EVA- modelo liso grosso - espessura de 3 mm, formato 40x60 cm embalagem contendo 05 UN Cores variadas.		UN	100	R\$ 25,34	R\$ 2.534,00
1	245	Cartela de meia perolas adesivas cores variadas		UN	155	R\$ 12,24	R\$ 1.896,43
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 1.267.663,23

1.2. Os itens acima não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 064/2026.

1.3. Os descritivos dos itens, em respeito ao art. 19, II da NLLC não foram retirados do Catálogo Unificado da União, mas o método utilizado foi pesquisa de preço.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. Os itens até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, em respeito a Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.267.663,23 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DO PRAZO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está prevista nos planejamentos internos do órgão, bem como nas legislações orçamentárias do ano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1.1. Os materiais devem, preferencialmente, ser produzidos com menor consumo



de água e energia, bem como apresentar menor geração de resíduos ao longo do seu ciclo de vida, e ainda preferencialmente com matéria prima reaproveita e/ou de reflorestamento.

5.2. Marcas/modelos

5.2.1. Eventual indicação de marca constantes na descrição do item, é meramente como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

5.2.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia

5.4.1. Os produtos que possuem garantia de fábrica deverão ter garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante, contada a partir da data de entrega. Durante esse período, a contratada será responsável por providenciar, sem ônus para a contratante, a substituição ou o reparo de peças com defeito de fabricação, respeitando-se as condições previstas na garantia do fabricante.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Condições de entrega

6.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos itens, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte local:

6.3.1. Na sede da Prefeitura Municipal de Palmelo, situada na Av, Emannuel, nº 435, CEP 75.210-000, Centro.

6.3.1.1. O endereço acima disposto poderá ser alterado sem qualquer ônus à contratante.

6.4. Os bens serão recebidos apenas em dias úteis nos horários das 8h as 10:30h e das 13h às 16:30h, no endereço acima apontado.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



6.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências



de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos



comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto



8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.2.1.** o prazo de validade, marca/modelo, quantidade e especificações;
- 8.2.2.2.** a data da emissão;
- 8.2.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.2.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.2.5.** o valor a pagar; e



8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo para pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação



aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.1.2. Será utilizado ainda o procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços, é mais viável neste procedimento licitatório, seguindo as possibilidades previstas em Lei. Tendo em vista o objetivo de suprir as necessidades gradativas e eventuais, assim, a utilização deste procedimento auxiliar de licitação, permitirá maior agilidade processual, segurança, eficiência e utilização regular dos preços, sem causar prejuízos eventuais, tanto para a Administração Pública quanto para a parte contratada, conforme autorização do inciso II do artigo 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023 adotado por este órgão.

9.1.3. Não será adotado o procedimento de publicação de intenção de registro de preços, tendo em vista que apenas o município será contratante.

9.2. Habilitação jurídica

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.3.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.3.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.3.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.3.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.3.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.3.10.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.3.10.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.4.2.1. Apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício (DRE) e das demais demonstrações contábeis relativas aos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, visando à comprovação do preenchimento dos requisitos legais para o usufruto dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.2.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos



contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.2.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.2.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA	FICHA
PREFEITURA MUNICIPAL	04-04.04.0122.0005.2.005	339030-16	247
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09-18.18.541.0175.2.331	339030-16	043
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10-19.12.361.0009.2.010	339030-16	265
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06-11.08.244.0021.2.030	339030-16	174
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-10.10.302.0018.2.022	339030-16	119

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede



a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;



- 12.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 12.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA.
- 13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8.** O reajuste será realizado por Apostilamento.
- 13.9.** Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de



efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

13.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

15. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Palmelo/GO, 23 de junho de 2026.

YASMIN DARQUE ALVES DO REIS